

EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE

O Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB no uso das atribuições que lhe foram conferidas torna público por meio do Edital de Seleção 2019.2 as normas para o processo de seleção de discentes do Curso de Especialização em Educação, Cultura e Diversidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de discentes será regida por este Edital e executada pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso e constituída por docentes do curso para estefim.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OCURSO

2.1. Objetivos:

O curso de especialização em Educação, Cultura e Diversidade tem como objetivo geral estabelecer um espaço de formação para profissionais da educação considerando a cultura e a diversidade inerentes à formação histórica e social brasileiras como elemento fundamental nas práticas relacionadas à educação.

Desse modo, a partir da premissa de que a educação, como fenômeno humano, em seus mais diversos âmbitos, possui em sua constituição a diversidade no que tange a aspectos de etnia, de cultura, de religião, de gênero, de ideologia etc, buscar-se-á discutir e refletir de que forma esses aspectos estão presentes, ausentes e, até mesmo, apagados ou suprimidos na práxis educativa contemporânea. Essa perspectiva de abordagem à diversidade na educação considerará ainda como os fatores citados se conformam e se consolidam histórica e atualmente em âmbito institucional, legal, das políticas públicas, do currículo, dos conteúdos das disciplinas, da escolha das disciplinas que compõem o currículo, da escolha de autores e textos de uma determinada matriz discursiva ou não entre outros aspectos relacionados.

Dessa perspectiva de abordagem, emergem problemáticas que devem ser levadas em conta no fazer educação. O curso em referência, nesse sentido, irá trazer para um espaço de formação pedagógica essas questões como algo a ser compreendido a fim de que os atores envolvidos na educação (docentes, agentes escolares, secretários, gestores, coordenadores etc.) possam em sua práxis educativa e social perceber a educação como lugar da diversidade por sua própria essência, tendo em vista ser um fenômeno humano e social. Ressalte-se ainda a necessidade de se compreender a educação também como lugar de uma hegemonia imposta histórica, cultural e socialmente por fatores econômicos, políticos e, sobretudo pelas relações de poder que emanam desses fatores.

Discutir tais aspectos presentes na educação no século XXI mostra-se urgente, haja vista a educação como prática de manutenção e de estruturação das relações de poder citadas, de hegemonia de alguns grupos e exclusão de outros, de perpetuação de ideologias e de lugar de tensões em variados âmbitos.

EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE

Buscar-se-á, dessa forma, compreender a educação como o lugar da diversidade por excelência e de que forma esse lugar tem sido constituído desconsiderando-se essa diversidade e, sobretudo, quais são os fatores determinantes para essa constituição. Assim, o curso propõe em uma formação continuada aos profissionais da educação, uma perspectiva pedagógica, administrativa e legal que assimile a educação como um fenômeno diverso e plural a fim de que esses atores contribuam para uma educação que respeite e valorize a diversidade historicamente presente na educação, mas nem sempre considerada como realidade ou como oportunidade de se legitimar o fazer pedagógico.

O curso terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizando uma carga horária total de 561 (quinhentas e sessenta e uma) horas.

2.2. O(A) discente deverá elaborar e apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme Regimento Interno do Curso, o qual pode ser apresentado ao final do terceiro semestre, contabilizando um total de 18 (dezoito) meses de curso.

2.3. O curso está organizado em disciplinas as quais terão sua carga horária assim divididas: 80% da carga horária de cada disciplina ocorrerá presencialmente e 20% ocorrerá à distância.

2.4. As disciplinas ocorrerão aos sábados durante todo o dia, ocasionalmente poderão ocorrer também às sextas-feiras, caso a carga horária extensa da disciplina não possa ser ofertada integralmente aos sábados.

2.5. O discente cumprirá todas as disciplinas no primeiro, segundo e terceiro semestres. No quarto semestre o aluno se matriculará em Seminário de Pesquisa com carga horária de 68h com a finalidade de elaborar seu Trabalho de Conclusão de Curso.

2.6. O TCC pode ser no formato de monografia, artigo ou projeto de intervenção.

2.7. Nos encontros presenciais deverão ser implementadas metodologias ativas que possibilitem a ampla participação e reflexão dos estudantes. Assim, a estratégia de ensino das aulas presenciais contará com diferentes técnicas de ensino, tais como, aulas expositivas dialogadas; estudos de casos; apresentação de trabalhos individuais e em grupo, além de debates e seminários entre outras possibilidades didáticas inovadoras.

2.8. Nas atividades *online* realizadas pelo SIGAA as disciplinas utilizarão ferramentas síncronas (em tempo real para estudantes e professores) e assíncronas (conforme a disponibilidade dos participantes) oportunizadas pelas TDIC, possibilitando paulatinamente o desenvolvimento das comunidades de investigação, além das competências e objetivos preconizados para o componente curricular.

2.9. As despesas de locomoção e hospedagem para a participação dos encontros presenciais serão de exclusiva responsabilidade dos alunos.

2.10. Os discentes que concluírem com aproveitamento o curso receberão título de especialistas em Educação, Cultura e Diversidade, com emissão de Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, expedido pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas.

EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE

3.2. Deverão ser selecionados 20% (vinte por cento) de candidatos a mais que o número de vagas definidas (35), na condição de suplentes, para o caso de algum candidato inicialmente indicado não atender satisfatoriamente aos requisitos previstos e como forma de assegurar que todas as vagas sejam preenchidas.

3.2.1. Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante da vacância dentre os candidatos titulares.

3.3. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas (quatro vagas) do curso para servidores técnico-administrativos da UFRB (Resolução 002/2009 CONAC /UFRB).

3.4. Está prevista a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas (sete vagas) para o sistema de cotas raciais, 5% para pessoas com deficiência (duas vagas) e 15% para quilombolas, indígenas, e pessoas trans (cinco vagas), de acordo com a Resolução 033/2018 do Conselho Acadêmico (CONAC).

3.5. O preenchimento das vagas do Curso será mediante a classificação final do processo seletivo até o preenchimento total do número de vagas. O curso só será realizado se for atingido um número mínimo de participantes.

4. DA POLÍTICA DE COTAS RACIAIS E OUTRAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado na Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

4.2. Além dos documentos listados do presente edital, o(a)s candidato(a)s que participarem do processo seletivo nas categorias Negro, Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans deverão observar as exigências contidas no Art. 2º do Anexo Único da Resolução CONAC 033/2018 da UFRB.

4.3. Não será permitida a migração do(a) candidato(a) para uma outra modalidade de vaga distinta daquela na qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

4.4. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

4.5. O Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas (COPARC), por meio da Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB - CAAD, constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá à verificação de autodeclaração de cotas raciais dos candidatos que no ato da inscrição tenham se autodeclarado negro (preto ou pardo) (Anexo A), mediante a análise de aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a) autodeclarado preto ou pardo, conforme estipulado na Orientação Normativa n.º 3, de 1 de agosto de 2016, considerando o quesito de cor e raça

EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE

usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.6. O procedimento de hetero identificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.7. A aferição dos candidatos que se autodeclararem indígenas no ato de inscrição será feita pela CAAD mediante a apresentação do: a) Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII devidamente preenchido e assinado (Anexo B); b) Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade junto com 3 (três) declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, cada declaração deverá ter sido assinada por uma liderança reconhecida (não podendo haver mais de uma declaração com a mesma assinatura).

4.8. Para a realização de aferição pelo CAAD dos candidatos que se autodeclararem quilombolas é requerido: a) formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola – TAIQ devidamente preenchido e assinado (Anexo C) ; b) declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (Anexo D), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia); c) ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

4.9. Os candidatos que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans – TAPT (Anexo E) no ato da inscrição.

4.10. A aferição de candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência – CAPED (Acadêmica), baseados na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Essa análise e verificação serão realizadas, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a).

4.11. O(A) candidato(a) que se autodeclarar Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED: a) Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses; b) Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência (Anexo F); c) Relatório de Descritivo de Funcionalidade (Anexo G).

4.12. Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que, o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor).

4.13. O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática.

4.14. O(A) candidato(a) com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de

EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE

Classe do profissional que realizou o exame.

4.15.O(A) candidato(a) com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

4.16.Para candidatos/as com deficiência mental, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

4.17.Os recursos contra as decisões das Comissões são de interesse do(a) candidato(a) e deverão ser por ele(a) apresentados à respectiva Comissão (Anexo H), que se não reconsiderar encaminhará à Comissão Recursal – CORE.

4.18.Será divulgada no sítio do curso, data e local para aferição de autodeclaração dos candidatos que optarem pela reserva de vagas dentro das categorias passíveis de aferição pelos Comitês.

4.19.É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo site do curso.

5.DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

5.1. O curso destina-se a: egressos dos cursos de Licenciaturas (Pedagogia, História, Geografia, Biologia, Letras, Matemática, Química, Física, Filosofia, Educação Física, Ciências Sociais, Educação do Campo, Informática), Ciências Humanas (Ciências Sociais, História, Filosofia, Música, Artes), Ciências Sociais Aplicadas (Museologia, Serviço Social, Comunicação), Bacharelados Interdisciplinares e Licenciaturas Interdisciplinares.

5.2. Requisitos:

5.2.1. Graduação concluída em curso reconhecido pelo MEC.

5.2.2. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, etc.

5.2.3. Dispor de pelo menos 10 (dez) horas semanais para estudo.

5.2.4. Os candidatos que não se enquadrem no perfil apresentado poderão ter sua inscrição avaliada, caso haja vaga remanescente. Contudo, destaca-se que o diploma de graduação é item de exigibilidade inquestionável para cursar a especialização.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 55,00 o qual deverá ser feito conforme orientações contidas no item 6.5.5.

6.2. O curso será gratuito e público, não sendo cobrada mensalidade para que possa ser cursado.

6.3. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre às **13h00min do dia 01/06/2019 às 23h59min do dia 16/06/2019.**

6.4. O candidato deverá realizar a inscrição para este processo seletivo *online* no

EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE

endereço <https://www.ufrb.edu.br/ppgecd>

6.5. Todos os documentos exigidos no formulário de inscrição *online* deverão ser anexados, na **extensão PDF**, no ato da inscrição e comporão a parte de seleção deste edital. Asaber:

6.5.1. Formulário de Inscrição *online*

6.5.2. Curriculum *Lattes* resumido.

6.5.3. Uma Carta de Intenções, destacando sua experiência acadêmica e/ou profissional na área de abrangência do curso ou áreas afins, os motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se e as possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional, informando de que forma o curso poderá contribuir para o desenvolvimento das suas atividades (máximo 02 laudas – editor de texto com fonte Arial, tamanho 12, espaço simples, margens de 2,5cm); conforme Anexo I.

6.5.4. Cópia digitalizada do diploma de graduação frente e verso e do histórico escolar da graduação, devidamente registrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Além da declaração de conclusão de curso, de acordo com as especificações acima o candidato deve anexar os seguintes documentos: Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União;

6.5.5. Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição equivalente a R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União - https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), preenchida com os seguintes dados: UG: 158092; Gestão: 26351; Código da GRU: 28830-6; Número de referência: 11015601; Nome e CPF do(a) contribuinte.

6.6. O não envio destes arquivos em anexo invalida a inscrição.

6.7. Ao preencher o formulário de inscrição o(a) candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a Comissão de Seleção.

6.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o encaminhamento de todos os documentos solicitados no presente Edital. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da UFRB.

6.9. Não será aceita inscrição via fax, por correio eletrônico e/ou presencial.

6.10. Caso o(a) candidato(a) faça a inscrição mais de uma vez será considerada apenas a última inscrição.

6.11. Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação

EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE

expedidos por faculdades ou universidades estrangeiras deverão enviar cópia (frente e verso) autenticada do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições dar-se-á através da conferência dos documentos anexados pelos candidatos e que serão conferidos pela Comissão de Seleção, sendo deferidas as inscrições que estiverem de acordo com as exigências do Edital.

7.2. As inscrições incompletas com documentação irregular ou com fotocópias ilegíveis ou rasuradas de qualquer um dos documentos solicitados ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

7.2.1. Não será permitida a inclusão posterior de documentos.

7.3. O resultado das inscrições homologadas e indeferidas será divulgado, conforme o cronograma do processo seletivo, disposto no Anexo J e divulgado no site: <https://www.ufrb.edu.br/ppgecd>

8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A seleção será realizada no Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas da UFRB, conforme cronograma estabelecido pela Comissão de Seleção e ocorrerá em duas etapas classificatórias, ambas com valor de 100 pontos:

- a) Avaliação do currículo resumido, cujo barema está disposto no Anexo K;
- b) Análise da Carta de Intenções elaborada pelo(a) candidato(a).

8.2. O Cálculo da Nota Final (NF) será resultante da média aritmética das notas obtidas nas duas etapas de seleção. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota mínima 60,0 (sessenta).

9. DA CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Será considerado classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação final igual ou superior a 6 (seis), até o total de 20% (vinte por cento) a mais do quantitativo de vagas.

9.2. Os candidatos serão classificados, de forma rigorosa, por ordem decrescente, de acordo com a Nota Final (NF) resultante da média aritmética das notas obtidas nas duas etapas.

9.3. Em caso de empate serão aplicados respectivamente os seguintes critérios:

9.3.1. Maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

9.3.2. Maior nota na Carta de Intenções.

9.3.3. Persistindo o empate será considerada a maior nota obtida na avaliação do

EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE

currículo.

9.4. A divulgação da LISTA dos candidatos SELECIONADOS e DESCLASSIFICADOS, por ordem decrescente, bem como dos SUPLENTEs, estes por ordem decrescente, estará disponível no site: <https://www.ufrb.edu.br/ppgecd> conforme cronograma (Anexo J).

9.4.1. O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado da seleção no *site* citado acima.

9.5. Será considerado desclassificado(a), o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, conforme Anexo H, conforme formulário específico disponível no site: <https://www.ufrb.edu.br/ppgecd>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

1.1. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso.

1.2. Não será aceito recurso via fax, presencial e/ou por correio eletrônico. O recurso será feito pelo site <https://www.ufrb.edu.br/ppgecd>, em formulário específico.

1.3. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia 19/07/2019 junto a LISTA FINAL dos candidatos SELECIONADOS, bem como dos SUPLENTEs, estes em ordem de classificação no site <https://www.ufrb.edu.br/ppgecd>

1.4. A convocação dos selecionados no Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado até o dia 23/07/2019, no site <https://www.ufrb.edu.br/ppgecd>.

11. DA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

11.1. Qualquer interessado, indicando nome, CPF e endereço de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do início da divulgação do edital, em formulário específico (Anexo L) disponível no site: <https://www.ufrb.edu.br/ppgecd>

11.2 A Comissão de Seleção responderá à impugnação no prazo máximo de 03 (três) dias.

11.3 Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será reposto na medida do período ultrapassado.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Os candidatos selecionados deverão enviar pelo correio ou entregar pessoalmente, os documentos comprobatórios relacionados no item 12.2. nas datas, horários e locais que serão divulgados no site: <https://www.ufrb.edu.br/ppgecd>

EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE

12.2. Documentos necessários para matrícula:

12.2.1. Cópia autenticada da Carteira de Identidade (RG);

12.2.2. Cópia autenticada do CPF (dispensado caso conste o número na carteira de identidade);

12.2.3. Cópia autenticada do Título de Eleitor, para brasileiros com comprovante de participação na última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

12.2.4. Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

12.2.5. Cópia autenticada do diploma de graduação e histórico escolar da graduação;

12.2.6. Uma foto 3x4;

12.2.7. Cópia do Comprovante de Residência (só serão aceitos comprovantes dos últimos três meses);

12.2.8. Ficha de inscrição individual assinada (Anexo M) e disponibilizada no site:

<https://www.ufrb.edu.br/ppgecd>

12.2.9. Curriculum *Lattes* resumido, contendo os seguintes elementos essenciais: Dados pessoais; Formação acadêmica; Experiência profissional; Idiomas; Informática; Outros dados de interesse.

10.3. Toda documentação deverá ser encaminhada, por sedex, da seguinte forma:

Destinatário: CECULT/UFRB

A/C Comissão Seleção da Pós-graduação em Educação, Cultura e Diversidade

Avenida Viana Bandeira, 119,

1o andar, Centro, Santo Amaro - BA

CEP: 44200-000

Remetente: Nome do(a) candidato(a) completo

Endereço do candidato contendo: Rua etc, número, bairro, cidade, estado e CEP.

10.4. Serão considerados desistentes os candidatos convocados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido e, para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados.

10.5 A documentação para matrícula **enviadas por meio dos correios, só serão aceitas se forem postadas/datadas até o dia 31/07/2019.**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A previsão de início do curso é 12 de agosto de 2019

13.2. Inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a

EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE

atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Comissão de Seleção por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.4. Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico do curso no endereço: <https://www.ufrb.edu.br/ppgecd>.

13.5. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico: ppgecd@cecult.ufrb.edu.br

13.6. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas neste Edital.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Santo Amaro/BA, 28 de maio de 2019.



Tatiana Polliana Pinto de Lima
Presidente da Comissão de Seleção do Edital 2019.2
Coordenadora do Curso de Especialização em Educação, Cultura e
Diversidade CECULT/ UFRB.

ANEXO A
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE

ANEXO B

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

ANEXO C

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ

ANEXO D

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES
REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS**

ANEXO E

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO,
TRANSSEXUAL, TRAVESTI) – TAPT**

ANEXO F

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO G

MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE

ANEXO H

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÕES

ANEXO J

CRONOGRAMA

ANEXO K

BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE DO MEMORIAL

ANEXO L

FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

ANEXO M

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO A

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____,

declaro-me: **PRETO/A** **PARDO/A**

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, conforme portaria normativa nº 04/2018 do MPOG, considerou para fins de ingresso na UFRB, apenas as características fenotípicas do/ candidato/a (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais)

As características fenotípicas **confirmam** a autodeclaração ()

As características fenotípicas **não confirmam** a autodeclaração ()

Data: ___/___/___

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO B

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

Eu, _____,
portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____,
convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____,
candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____,
_____, **declaro meu pertencimento
ao povo indígena** _____.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.

Os documentos apresentados **confirmam** a autodeclaração indígena ()

Os documentos apresentados **não confirmam** a autodeclaração indígena ()

Data: ___/___/____

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO C

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ

Eu, _____, portador/a do
CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____,
convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no
Programa _____ de Pós-Graduação em _____,
_____, **declaro meu pertencimento
à comunidade quilombola** _____.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento à comunidade quilombola.

Os documentos apresentados confirmam a autodeclaração quilombola ()	Os documentos apresentados não confirmam a autodeclaração quilombola ()
-----------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------

Data: ____/____/____

Presidente da Comissão



ANEXO D

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que o/a candidato/a _____, RGn.º _____, CPF nº _____, nascido em ____/____/_____, pertencente á comunidade quilombola _____ é membro desta comunidade, situada no município _____, Estado _____.

Declaro/amos serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro/amos ainda que estou/amos ciente/s de que a informação falsa poderá submeter-me a previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Liderança

RG: _____/CPF: _____

Local: _____, de _____ de _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO E

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI) - TAPT

Eu, _____, portador/a do
CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, optante
pelo nome social _____, candidato/a ao
ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____,
para ingresso no período letivo _____, **declaro minha condição de PESSOA TRANS
(transgênero, transsexual, travesti):**

TRANSGÊNERO TRANSSEXUAL TRAVESTI

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante



FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO F

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF n.º _____, portador/a do documento de identidade n.º _____, convocado/a para matrícula na UFRB no curso de _____, declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIENCIA:

- Física
 Intelectual
 Auditiva
 Múltipla
 Visual
 EspectroAutista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Portaria Normativa n.º 9, de 05 de Maio de 2017, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência	
Verificação em: ____/____/____	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
_____ Presidente da comissão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO G

MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

Identificação:

Nome: _____

Idade: _____ Deficiência: _____

Permanente () Transitória ()

Descrição Funcional:

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:

Arquitetônica:

Mobiliário;

Sinalização;

Adaptação de espaço;

Outros

Comunicacional:

- | | |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Sistema de leitura/escrita; | <input type="checkbox"/> Ledor; |
| <input type="checkbox"/> Prova ampliada; | <input type="checkbox"/> Transcrição; |
| <input type="checkbox"/> Leitura Labial; | <input type="checkbox"/> Guia-intérprete; |
| <input type="checkbox"/> Tradutor/intérprete de Libras; | <input type="checkbox"/> Outras Tecnologias Assistiva. |
| <input type="checkbox"/> Braile; | |
| <input type="checkbox"/> Libras tátil; | |

Complementar

Demais informações que o profissional julgar relevante.

EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE

ANEXO H

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador/a do
RG nº _____ e CPF nº _____, convocado/a
para matrícula na UFRB do período letivo _____, no curso
_____,
residente na/o _____,
desejo interpor recurso contra
_____, conforme

detalhamento abaixo:

Argumento para Interposição de Recurso:

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante

EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE

ANEXO I– CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções deve ser escrita pelo(a) candidato(a) e endereçada à Comissão de Seleção, subdividida nos tópicos abaixo. Cada tópico deverá ser abordado em 1 (um) ou no máximo 2 (dois) parágrafos.

O arquivo com a carta de intenções deverá ser postado no formato PDF, com no máximo 02 (duas) páginas, editor de texto com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples e margens de 2,5cm.

1. Identificação do(a) candidato(a): nome, formação, instituição e área em que trabalha;
2. Experiência acadêmica e/ou profissional na área de abrangência do curso ou áreas afins, se houver;
3. Motivos de ordem profissional e intelectual que o(a) levaram a candidatar-se;
4. Possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional, informando de que forma o curso poderá contribuir para o desenvolvimento das suas atividades;
5. Outros itens que considerar relevantes para este processo seletivo.

EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE

ANEXO J – CRONOGRAMA

Lançamento do edital	28 de maio de 2019
Período de impugnação do edital	30 e 31 de maio de 2019
Período de inscrições	01 de junho a 16 de junho de 2019
Divulgação das inscrições homologadas e indeferidas	25 de junho de 2019
Período para interposição de recurso para os resultados da homologação/indeferimento	26 e 27 de junho de 2019
Resultado do recurso da homologação/indeferimento	28 de junho de 2019
Resultado parcial dos candidatos selecionados e dos suplentes classificados	13 de julho de 2019
Período para interposição de recurso para os resultados dos candidatos selecionados, suplentes e desclassificados	15 e 16 de julho de 2019
Resultado do recurso dos candidatos selecionados, suplentes e desclassificados	17 de julho de 2019
COPARC	18 de julho de 2019
Resultado final	19 de julho de 2019
Envio de documentação para matrícula	24 a 26 de julho de julho de 2019
Período de matrícula	29 de julho a 09 de agosto de 2019.
Início das aulas	12 de agosto de 2019

EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE

**ANEXO K - BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE DA
CARTA DE INTENÇÕES**

Etapa 1	Pontuação unitária	Pontuação máxima
1. Experiência docente na educação básica.	20,0 (por ano)	40,0 (máximo 2 anos)
2. Experiência docente na educação profissional ou ensino superior.	10,0 (por semestre)	30,0 (máximo 3 semestres)
3. Formação acadêmica: graduação concluída em curso de Licenciatura.	10,0 (por curso)	20,0 (máximo 2 cursos)
4. Formação acadêmica: graduação concluída em outros cursos.	5,0 (por curso)	10,0 (máximo 2 cursos)
Etapa 2–Carta de intenções		
Carta de intenções	-	100,0

* Serão classificados os candidatos que alcançarem no mínimo 60,0 (sessenta) pontos no cálculo da nota final, resultante da média aritmética das notas obtidas nas duas etapas da seleção.

EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE

ANEXO L- FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

Formulário para inscriçãoonline

Disponibilizado no sítio do edital em <https://www.ufrb.edu.br/ppgecd/processos-seletivos>

Dados pessoais

Nome completo	
No. Registro geral (RG)	
No. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	
Anexar cópias RG e CPF	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 20480 - Tipos de arquivo permitidos: PDF</i>
Telefone celular	
E-mail	
CEP	
Endereço	
Número	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
Unidade da Federação (UF)	

Dos requisitos

Selecione:

- Informo que disponho de pelo menos 10 (dez) horas semanais para estudo.
- Informo que possuo habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail etc.
- Informo que possuo graduação concluída em curso de Licenciatura, ou Ciências Humanas, ou Ciências Sociais Aplicadas ou Bacharelados Interdisciplinares, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Anexar documentos

Currículo Lattes (obrigatório)	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 50000. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Link do currículo Lattes (obrigatório)	
Comprovante de graduação concluída frente e verso (obrigatório)	<i>Tipo de arquivo permitido: PDF Máximo quatro arquivos</i>
Carta de intenção (obrigatório)	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 30.240- Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Comprovante experiência docente na educação básica	<i>Tipo de arquivo permitido: PDF</i>

EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE

	<i>Pontuação unitária: 20,0 (por ano) e Pontuação máxima: 40,0 (máximo 2 anos)</i>
Comprovante da experiência docente na educação profissional ou superior	<i>Tipo de arquivo permitido: PDF</i> <i>Pontuação unitária: 10,0 (por semestre) e Pontuação máxima: 30,0 (máximo 3 semestres)</i>

Das cotas

Selecionar a modalidade de concorrência:

- Ampla concorrência.
- Concorrer a 10% das vagas do curso reservadas para servidores técnicoadministrativos e servidores docentes da UFRB (Resolução CONSUNI nº 002/2009 - UFRB).
- Concorrer a 20% das vagas reservadas para candidatos (as) auto declarados Negros e Negras (Resolução CONAC 033/2018).
- Concorrer a 15% das vagas reservadas para candidatos (as) Indígenas, Quilombola e Pessoa Trans (transgêneros, transexuais e travestis), conforme Resolução CONAC 033/2018.
- Concorrer a 5% das vagas reservadas para candidatos (as) com deficiência (Resolução CONAC 033/2018).

Cotas - Anexar documentos comprobatórios (somente em caso de solicitação de cotas)

Comprovante de servidor UFRB	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 50000. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Autodeclaração étnico-racial (anexo A)	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 50000. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Termo de autodeclaração de identidade indígena – TADII (anexo B)	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 50000. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Termo de autodeclaração de identidade quilombola – TAIQ (anexo C)	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 50000. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Declaração de pertencimento étnico para moradores remanescentes de comunidades quilombolas (anexo D)	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 50000. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Termo de autodeclaração de pessoa Trans (transgênero, transsexual, travesti) – TAPT(anexo E)	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 50000. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Formulário de identificação da pessoa com deficiência(anexo F)	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 50000. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Modelo relatório de descritivo de funcionalidade(anexo G)	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 50000. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>

EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE

ANEXO M – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO
Disponibilizada no sítio do edital em <https://www.ufrb.edu.br/ppgecd/processos-seletivos>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E REGISTROS ACADÊMICOS
FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

<input type="text"/>	Foto 3x4
Semestre de ingresso: <input type="text"/>	Curso: <input type="text"/>
Nome: <input type="text"/>	
Nome Social: <input type="text"/>	
Mãe: <input type="text"/>	
Pai: <input type="text"/>	
Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Cor/raça: <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta
Modalidade: <input type="checkbox"/> Grupo AC <input type="checkbox"/> Grupo A1 <input type="checkbox"/> Grupo L1 <input type="checkbox"/> Grupo L2 <input type="checkbox"/> Grupo L3 <input type="checkbox"/> Grupo L4	
Deficiente: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Qual: <input type="text"/>
Nascimento: <input type="text"/>	Estado Civil: <input type="text"/> Naturalidade/UF: <input type="text"/>
Nacionalidade: <input type="text"/>	CPF: <input type="text"/> Passaporte: <input type="text"/>
RG: <input type="text"/>	Órgão Emissor/UF: <input type="text"/> Data de Expedição: <input type="text"/>
Título Eleitoral: <input type="text"/>	Zona: <input type="text"/> Seção: <input type="text"/>
Doc. Militar (RA): <input type="text"/>	Alistamento <input type="radio"/> Dispensa <input type="radio"/> Serviço <input type="radio"/>
Órgão Militar: <input type="checkbox"/> M. Defesa <input type="checkbox"/> M. Exército <input type="checkbox"/> M. Marinha <input type="checkbox"/> M. Aeronáutica <input type="checkbox"/> Polícia Militar	
Rua: <input type="text"/> Nº: <input type="text"/>	Complemento: <input type="text"/>
Bairro: <input type="text"/>	Município/UF: <input type="text"/>
CEP: <input type="text"/>	Tel Residencial: <input type="text"/> Celular: <input type="text"/>
Email: <input type="text"/>	
Contato de Familiar: <input type="text"/>	Parentesco: <input type="text"/>
Escola/Instituição de Ensino Médio: <input type="text"/>	
Cidade: <input type="text"/>	UF: <input type="text"/> Ano de Conclusão: <input type="text"/>
Rede de Ensino: <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Particular	
<input type="checkbox"/> Declaro que não ocupo vaga em outra Instituição Pública de Ensino Superior Brasileira, conforme Lei nº 12.089 de 11/11/2009, que proíbe a uma mesma pessoa ocupar simultaneamente, duas vagas em Instituições Públicas.	
Data: <input type="text"/>	Assinatura do Candidato: <input type="text"/>

